



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**PROJETO DE LEI 115/2025** - AUTORIZA o Município de Itapeva a celebrar convênios com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva”, visando à execução do Plano Operativo voltado à Atenção à Saúde - nele incluídas as ações assistenciais relacionadas aos atendimentos de Urgência e Emergência, Nefrologia e Oncologia -, e dos Planos Operativos voltados à realização de Exames e Cirurgias Eletivas e dá outras providências.

### **EMENDA Nº 1/2025** - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 3º do Projeto de Lei 115/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O prazo de vigência do Convênio será de 18 (dezoito) meses, compreendido entre 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por até 24 (vinte e quatro), havendo concordância de ambas as partes, em períodos de 12 (doze) meses.”

**Art. 2º** Fica alterada a redação do §5º do artigo 2º do Projeto de Lei 115/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....

§5º O valor mensal constante no § 1º, I, “a”, deste artigo, será reajustado, anualmente, sempre na mesma data, e será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), resguardada a acumulação correspondente aos meses do período de vigência do Convênio no primeiro reajuste.”

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de julho de 2025.

<b>RONALDO PINHEIRO</b> PRESIDENTE	
<b>VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS</b> VICE-PRESIDENTE	<b>ÁUREA APARECIDA ROSA</b> MEMBRO
<b>GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA</b> MEMBRO	<b>JULIO CESAR COSTA ALMEIDA</b> MEMBRO